



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro João Batista Brito Pereira  
Presidente

Ministro Renato de Lacerda Paiva  
Vice-Presidente

Ministro Lelio Bentes Corrêa  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1  
Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF  
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

### Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

#### Ato

#### ATO Nº 2/GCGJT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no artigo 5º, § 1º, do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; e

**Considerando** a indicação formulada por meio do OFÍCIO CSJT.CNEET n.º 02/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, nos termos do disposto no artigo 5º, § 1º, do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019.

Art. 2º. A comissão será integrada pelos seguintes membros:

**I - Carlos Eduardo de Oliveira Dias**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Coordenador);

**II - Cácio Oliveira Manoel**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

**III - André Braga Barreto**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e membro da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

#### Anexos

Anexo 1: [ATO Nº 2/GCGJT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019](#)

### Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

#### Decisão Monocrática

#### Decisão Monocrática

Processo Nº CorPar-1000071-96.2019.5.00.0000

|                      |   |
|----------------------|---|
| Relator              | LELIO BENTES CORREA                             |
| REQUERENTE           | CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING COUNTRY          |
| ADVOGADO             | STEFANO MARTH COLETTO(OAB: 84735/RS)            |
| ADVOGADO             | JOAO LUIS KLEINOWSKI PEREIRA(OAB: 57026/RS)     |
| REQUERENTE           | COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA          |
| REQUERENTE           | AIRAZ ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.   |
| REQUERIDO            | DESEMBARGADORA BRIGIDA JOAQUINA CHARAO BARCELOS |
| TERCEIRO INTERESSADO | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO                  |

#### Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO BOURBON SHOPPING COUNTRY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (88)**

**Nº 1000071-96.2019.5.00.0000**